

11.02.2019, o julgamento foi adiado, em razão da declaração de suspeição dos Juízes Luciano Mtanios Hanna, Jesus Crisóstomo de Almeida e Vicente Lopes da Rocha Júnior e necessidade de convocação dos respectivos Substitutos. Por conseguinte, o Presidente da Corte, Desembargador Carlos Escher, determinou a convocação dos Juízes Substitutos Juliano Taveira Bernardes e Ovídio Martins de Araújo para participarem do julgamento do presente recurso criminal, haja vista que, nos termos do artigo 52 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, as decisões do Tribunal serão tomadas em sessão pública, por maioria de votos, presentes, pelo menos, quatro Juízes além do Presidente. Registre-se que o Juiz Luciano Mtanios Hanna não tem Substituto. Na sessão de 14.02.2019, registrou-se a presença do Doutor Ovídio Martins de Araújo para participar do julgamento do presente recurso criminal e que o Juiz Juliano Taveira Bernardes também declarou suspeição para participar do julgamento do referido recurso. Após, houve sustentação oral do advogado do recorrente, Doutor Rubens Fernando Mendes de Campos, e manifestação oral do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Moreira Tavares dos Santos. Na sequência, ACORDARAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, em CONHECER do Recurso Criminal, rejeitar a preliminar de inépcia da denúncia e DAR PROVIMENTO ao Recurso Criminal, nos termos do voto do Relator.

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

PORTRARIA Nº 055/2019/PRES-TRE-GO

PORTRARIA Nº 055/2019/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (Licença gala) do Dr. Pedro Piazzalunga Cesário Pereira, Juiz Eleitoral da 143ª ZEGO de Alto Paraíso de Goiás, no período de 25 a 28.2.2019, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral de 30.1.2019;

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 4.2.2019, e em obediência aos arts. 4º, caput, e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. RODRIGO VICTOR FOUREAUX SOARES, Juiz Eleitoral da 99ª ZEGO de Cavalcante, para substituir na jurisdição eleitoral da 143ª ZEGO, com sede município de Cavalcante, no período de 25 a 28.2.2019, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

VICE-PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES DE JUÍZES MEMBROS

ATOS DOS JUÍZES MEMBROS

Despachos